



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2016 - TIPO MELHOR TÉCNICA**

**ATA DE REUNIÃO – 3ª SESSÃO (PROPOSTAS DE PREÇOS)**

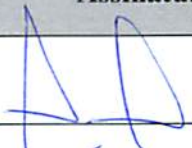

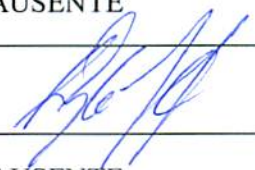
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório do Ministério do Esporte, localizado no SIG, Quadra 04, Bloco C, Edifício Capital Financial Center, andar da Recepção, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 61, de vinte e oito de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de quatro de julho de 2016, para a abertura do invólucro nº 4 contendo as propostas de preços e elaboração planilha de composição de preços com vistas a identificar as propostas de menor preço, e, por fim, declarar as vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço. Iniciada a sessão, foram identificados os representantes das licitantes presentes por meio de Lista de Presença, a seguir, depois de verificada a inviolabilidade dos invólucros nº 04 das licitantes classificadas, o Presidente da Comissão procedeu a abertura destes e convocou os licitantes para que os verificassem. Os representantes das licitantes presentes examinaram e rubricaram as documentações. Após a conferência na forma do contido nos termos do edital, sendo seu conteúdo examinado e rubricado pelos membros da Comissão, procedeu-se a análise das exigências editalícias, sendo todas as propostas de preços consideradas classificadas, seguiu-se a composição da planilha de valoração das propostas de preços com as informações contidas nas propostas apresentadas por cada licitante. Com o cálculo dos pontos de cada quesito valorado na planilha, conforme metodologia do item 14.4 do edital, todas as quatro empresas ficaram com a pontuação de 23,20, classificadas as empresas por ordem de menor preço e de pontuação técnica conforme planilha anexa, sendo vencedoras as duas primeiras colocadas. Considerando que todas as quatro empresas classificadas apresentaram o mesmo preço/pontuação, não houve possibilidade de negociação prevista no item 19 do edital. A CEL informou que o resultado do julgamento das propostas de preços e do julgamento final das propostas será publicado no DOU e indagou aos licitantes se desejavam consignar algo em ata, estes declararam que não. Perguntados se desejavam recorrer do resultado de julgamento, os presentes declararam que não, abrindo mão do direito de recurso e ratificando a posição com assinatura a seguir. Todos os documentos permanecem com vistas franqueadas aos licitantes. O chamamento para apresentação da documentação de habilitação, invólucro nº 05, será comunicado conforme item 21 do Edital. A CEL informou que as propostas de preços das licitantes desclassificadas, lacradas, está a disposição para retirada a partir de 27 de outubro de 2016, das 10:00 às 17:00 hrs. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes.


**PEDRO PAULO SETTE DE MORAES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FRANCISCO DE FREITAS TELES NETO**  
Membro

**RICARDO DE VASCONCELOS BARROS**  
Membro

**ALINE RABELO DA SILVA**  
Membro

Empresa	Representante Legal	Assinatura
Agência Nacional de Propaganda Ltda.	Alexandre M. M. Vaz Oliveira	
AV Comunicação e Marketing Ltda.	Vitor Pereira Meira	AUSENTE
Binder + FC Comunicação Ltda.	Marcio Portugal Galvão	AUSENTE
Calia – Y2 Propaganda e Marketing Ltda.	Silvana Lopes Ferreira	
Casablanca Comunicação e Mark. Ltda.	Juliano Torres Sales	AUSENTE
Escala Comunicação & Marketing Ltda.	Guilherme Faria de Carvalho	AUSENTE
Fields Comunicação Ltda.	Ruskaya Zanini Campos	AUSENTE
Leo Burnett Publicidade Ltda.	Carla Péres Maestralli	AUSENTE
PBC Comunicação Ltda.	Marcos Vinicio Pizetti	AUSENTE
PPR Prof de Publicidade Reunidos Ltda.	Frederico Jangola Cunha	AUSENTE
Prole Serviços de propaganda Ltda.	Luiz Eduardo Loffler	
RC Comunicação Ltda.	Adolpho Resende Netto	AUSENTE
SLA Propaganda Ltda.	Thaiza Cavalcanti Acosta	AUSENTE

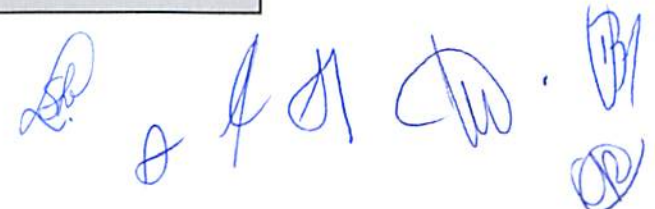


ANEXO I - ATA DA 3ª SESSÃO CC Nº 01/2016

Valoração da Propostas de Preços

Licitação Concorrência nº 01/2016

Descrição	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 14.3	Resultado	Nota Técnica	Classificação
	<p><b>Não será aceito</b></p> <p>a) desconto inferior a 71% (setenta e um por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;</p> <p>b) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;</p> <p>c) percentual de honorários superior a 3% (três por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;</p> <p>d) percentual de honorários superior a 6% (seis por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.</p>						
Fórmula	$P1 = 0,8 \times \text{Desconto}$	$P2 = 0,4 \times (3 - \text{Honorários})$	$P3 = 0,4 \times (3 - \text{Honorários})$	$P4 = 0,8 \times (6 - \text{Honorários})$			
Agência Nacional de Propaganda Ltda.	Valor	29	3	3			
	Pontos	23,2	0	0	23,20	95,66	1ª
Prole Serviços de propaganda Ltda.	Valor	29	3	3			
	Pontos	23,2	0	0	23,2	93,66	2ª
Calia - Y2 Propaganda e Marketing Ltda.	Valor	29	3	3			
	Pontos	23,2	0	0	23,2	91,00	3ª
Fields Comunicação Ltda.	Valor	29	3	3			
	Pontos	23,2	0	0	23,2	83,34	4ª

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes do subitem 1.1 de sua Proposta de Preços, sem o símbolo '%'.  


**Ao  
Ministério do Esporte,  
Comissão de Licitação do Ministério do Esporte,  
Concorrência nº01/2016**

A Fields Comunicação LTDA, CNPJ nº 03.509.498/0001-00, vem por meio desta declarar que, tendo em vista que sua representante legal, Sra. Ruskaya Zanini Campos, CPF nº 023.340.931-90, não pôde comparecer ao chamamento para realização da 3ª Sessão da Concorrência nº 01/2016 – Abertura do Invólucro 04 – Propostas de Preços, para contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade do Ministério do Esporte, realizada no dia 26 de outubro de 2016, às 14:30, dispensará qualquer tipo de recurso, independente do resultado das propostas de preços de outras empresas.

Brasília, 26 de outubro de 2016.



**Fields360  
Ruskaya Campos  
Chief Operations Officer - COO**

---

**FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.  
RUSKAYA ZANINI CAMPOS  
RG: 2.580.137 SSP/DF  
CPF: 023.340.931-90**